



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1504/2006.**

MENSAGEM: Nº 102 - A DE 2006.

LIDO EM: 18/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para fins que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/12/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 07/01/2007, DOMINGO, SOB O Nº 4.939.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/2006 sob o nº 805/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.352/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 321/2006.

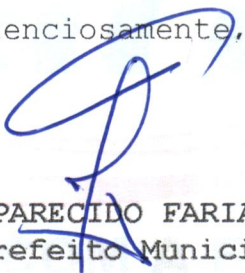
Sarandi, 13 de dezembro de 2006.

*Senhor Presidente,*

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 102/2006, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica.

Ao ensejo aproveitamos para reafirmarmos as nossas considerações.

Atenciosamente,

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná.



RECEBIDO  
15/12/06  
Ana Paula da Cunha  
CHEFE DE CABINETE  
AS 16:30 Hr



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 102/2006.

Sarandi, 13 de dezembro de 2006.


Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica.

O objetivo do Projeto é celebrar convenio com o Estado do Paraná, visando desenvolver Ação Cooperativa, mediante mútua colaboração, para executar serviços nos prédios públicos estaduais instalados no Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO DA CUNHA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 16/12/2006  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N° 1504/06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica.

APROVADO EM 17/12/2006  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, tendo por objeto o desenvolvimento de Ação Cooperativa Estado-Município para, mediante mútua colaboração, executar serviços nos prédios públicos estaduais instalados no Município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 13 de dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

PROJETO DE LEI Nº 1504/2006.

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_ João Lara Vieira,

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1504/2006, , do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

*João Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

*Belmiro da Silva Farias,*  
*Presidente*

*Cleiton Damasceno do Carmo,*  
*Membro -*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1504/2006.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador


  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1504/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2006.

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator.*

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*

*Pelas Conclusões:*

  
*Rafael Pszybylski,*  
*Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

**256/06**

Requerimento Nº

Apresentado em 27 / 12 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 27 / 12 / 2006

Indeferido em / /

Deferido em / /

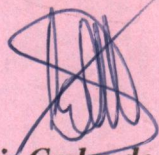
Atendido - Ofício Nº XXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1504/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para os fins que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador - Autor

